

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 316/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 01/10/2002

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar - R\$ 152.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

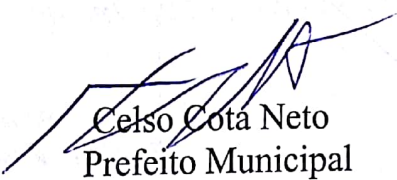
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária à dinâmica da Administração, destinada a fazer face às despesas com a manutenção dos prédios públicos – energia elétrica, telefones – e manter o pagamento das parcelas mensais do Programa Municipal de Eletrificação Rural. O projeto contempla ainda recursos para aquisição de uniformes e apetrechos para a Guarda Municipal, programas e metas mantidos pelo Governo Municipal.

O valor dos recursos advém de anulações parciais de programas ou projetos já executados, atendendo às prioridades mencionadas.

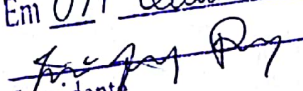
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

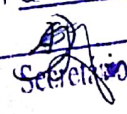
Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/10 Outubro 1 2002


Presidente


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 900 12002

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0401.2.006-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
04.122.0401.2.006-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Manutenção dos Equipamentos de Informática	
04.126.0401.2.011.339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
Instalação e Manutenção da Guarda Municipal	
06.181.0602.2.086-339030-10-Material de Consumo.....	30.000,00
Implantação do Programa de Eletrificação Rural	
04.122.0408.1.019-449051-10- Obras e Instalações.....	22.000,00
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.122.0409.2.017-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
15.452.1501.2.023-339030-10-Material de Consumo.....	21.000,00
Manutenção e Serviço de Iluminação Pública	
15.452.1501.2.022-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Amortização de Parcelamentos e Encargos S/Dívida	
28.841.0000.0.005-469071-10-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	32.000,00
TOTAL.....	R\$ 152.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO	
Homenagens, recepções e Festividades	
04.122.0401.2.075-339030-10-Material de Consumo.....	4.400,00
Serviço de Comunicação Social	
04.122.0401.2.003-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.750,00
0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	
04.122.0401.0.003-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....	1.000,00
Construção e Recuperação de Prédios Públicos	
04.122.0401.1.001-449051-10-Obras e Instalações.....	1.300,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	
04.122.0401.2.010-339030-10-Material de Consumo.....	4.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 07/10/2002
Presidente
Secretário

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.122.0401.2.015-339030-10-Material de Consumo4.000,00
04.122.0401.2.015-449051-10-Obras e Instalações950,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

04.122.0402.2.074-339030-10-Material de Consumo4.000,00

Proteção ao Meio Ambiente

04.122.0407.2.072-339030-10-Material de Consumo5.000,00
04.122.0407.2.072-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica1.200,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....16.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0401.2.013-339030-10-Material de Consumo10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339030-10-Material de Consumo.....4.000,00
04.122.0409.2.017-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.000,00

Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas

15.451.1501.2.012-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.400,00

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.005-449051-10-Obras e Instalações 24.000,00

Tratamento e Monitoramento da Água

17.512.1701.1.007-449051-10-Obras e Instalações10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.123.0401.2.031-339030-10-Material de Consumo.....5.500,00

020602 – DIRETORIA DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0401.2.032-339030-10-Material de Consumo.....2.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.039-339014-10-Diárias1.000,00
04.122.0401.2.039-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.500,00
04.122.0401.2.039-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.000,00

TOTAL.....R\$ 152.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 07/1 Outubro / 2002
Presidente _____
Secretário _____